



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 02 de fevereiro de 2023

OFÍCIO: 24/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$1.430.721,94 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	01	Setor de Ensino
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	1203	Atendimento a Educação Infantil
Projeto/Atividade	1.543	Construção de Quadra – CEMEI
Elemento	449051	Obras e instalaçõesR\$ 572.825,04

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.187	Cofinanciamento Estadual - PSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Elemento	319004	Contrato por tempo DeterminadoR\$ 90.000,00
	319011	Vencimento e Vantagens Pessoal Civil R\$8.000,00
	319013	Obrigações Patronais R\$12.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.188	Estruturação Atenção Básica – Res. 8.412/22
Elemento	339030	Material de Consumo R\$200.000,00
	339039	Serviço Terceiro Pessoa JurídicaR\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.540	Descentralização de Alto Custo – Res. 8062
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente R\$80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.541	Atenção à Pessoa com deficiência – Res. 7924/21
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente R\$25.000,00
	339039	Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$12.896,90

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.189	Preservação das UBS – Res. 8.429/22
Elemento	339030	Material de Consumo R\$ 100.000,00
	339039	Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto/Atividade	1.544	Transferência Especial – Res. Segov 21/2022
Elemento	449051	Obras e Instalações R\$60.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.190	Transferência Especial Estadual – Res. 21/2022
Elemento	339030	Material de Consumo R\$6.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.041	Equipar/Construir/Ref./Adaptar Prédio de Saúde
Elemento	449051	Obras e Instalações – Ficha 275 R\$34.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.514	Aquisição de Máq. / Veículos / Material Permanente
Elemento	449052	Material Permanente – Ficha 279 R\$30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Pratápolis, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**”.

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, com o objetivo de abrir dentro do orçamento as finalidades especificadas em casa classificação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal